

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2390/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 25 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
José Barros Tostes Neto
Secretário Especial da Receita Federal

Assunto: **Transferência de Sigilo Fiscal**

Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no Requerimento aprovado nº 1329/2021-CPIPANDEMIA, em anexo, requisito a V. Sa. a transferência do sigilo fiscal de Maia e Anjos Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ nº 24.303.016/0001-31, no período compreendido entre 01.01.2018 a 10.08.2021.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, preferencialmente em meio magnético ou digital, no prazo de 5 dias úteis, das informações solicitadas no Requerimento, bem como da análise da declaração de IRPF relativa aos períodos constantes do requerimento, inclusive IRPF2020, com base na



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
movimentação financeira e em outras de competência do órgão que sejam consideradas
pertinentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senador Omar Aziz

Presidente da CPI Pandemia

